



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**AUTÓGRAFO Nº 1.304 DE 17 DE JUNHO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO E  
AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL PARA ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO E  
ACRESCENTA PROJETO, METAS E  
OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL –  
PPA E NA LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS – LDO VIGENTE.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS APROVA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Executivo Municipal a realizar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso II do art. 43, e R\$ 61.817,72 (sessenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e setenta e dois centavos) observado o disposto no inciso II do art. 41, art. 42 e §1º inciso III do art. 43, alterando assim Plano Plurianual vigente 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente no exercício 2024 e a Lei Orçamentária Anual do município de Silveiras vigente no exercício de 2024, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FONTE DE FINANCIAMENTO	VALOR
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.1029 - PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO E GUIAS NA	4.4.90.51	02	Excesso de Arrecadação	R\$ 150.000,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**  
ESTADO DE SÃO PAULO


Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

	ESTRADA MUNICIPAL - BAIRRO DA CEBOLA				
02.07.01 - SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	15.451.0011.1029 - PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO E GUIAS NA ESTRADA MUNICIPAL - BAIRRO DA CEBOLA	4.4.90.51	01	Anulação de Dotação	R\$ 61.817,72
					R\$ 211.817,72

**Art. 2º** Os créditos adicionais especiais provenientes por *excesso de arrecadação* serão cobertos por recursos nos termos do §1º, inciso II do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** Os créditos adicionais especiais provenientes *de anulação total ou parcial* serão cobertos por recursos das dotações abaixo, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTODE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.2040 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO INFANTIL - CRECHE	3.1.90.11.00	01	- R\$ 61.817,72







**CÂMARA MUNICIPAL DE SILVEIRAS**  
**Vereador Profº Antônio de Santa Terezinha Maciel**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Maestro João Batista Julião, 100, Centro, Cep. 12.690-000  
Fone/Fax (0xx12) 3106-1115 / 3106-1188 – CNPJ 01.650.934/0001-31  
[Email-silveirascm@terra.com.br](mailto:Email-silveirascm@terra.com.br) / [secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br](mailto:secretaria@cmsilveiras.sp.gov.br)  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

- R\$ 61.817,72

**Art. 4º** O presente Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Plenário, Ver. José Carlos Ferraz, 17 de junho de 2024.

**MESA DA CÂMARA MUNICIPAL**

*Neusa Liane Grillo Menegon*  
**VERª. NEUSA LIANE GRILLO MENEGON**  
**PRESIDENTE**

*Pedro Paulo Cardenal Campos*  
**VER. PEDRO PAULO CARDEAL CAMPOS**  
**VICE-PRESIDENTE**

*Sidnei Ferreira da Silva*  
**VER. SIDNEI FERREIRA DA SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Silveiras – Estado de São Paulo, aos dezessete dias do mês de junho de 2024.

Registrado em Livro Competente.

*Antônia de Fátima Cardoso Ferreira Gomes*  
**ANTÔNIA DE FÁTIMA CARDOSO FERREIRA GOMES**  
**DIRETORA GERAL**